



Porto Ferreira

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ.: 45.339.363/0001-94

*“A CAPITAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”*

**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 1061/2017-GP.

Porto Ferreira, 06 de outubro de 2017.

Exmo Sr.

**MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO**

**D.D. Presidente da Câmara Municipal**

Nesta;

Ref.: Requerimento nº 452/2017

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Renato Pires da Rosa, seguem anexas informações do Sr. Vanerson Marin, Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA**  
Prefeito Municipal

*Praça Cornélio Procópio nº 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13.660-000*

*Fones: 3589- 5216 / 3589- 5203 / 3589-5201 / Fax: 3589-1444*

*Página 1/1*

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br)  
[gabinete2@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete2@portoferreira.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 – Inscrição Estadual - Isenta

Praça Cornélio Procópio, nº 80 – Centro – Porto Ferreira – SP – CEP 13.660-000

## Divisão de Fiscalização Seção de Controle Fiscal Fiscalização de Posturas

---

Ofício nº 086 /2017 – FP

Porto Ferreira, 03 de Outubro de 2017.

**Ao Gabinete do Prefeito**

**Referente:** Requerimento nº 452/2017

Com relação ao requerimento nº 452/2017, da Câmara Municipal, o que temos para informar é o que segue:

1 – Sim

2 – Não tem uma equipe própria para isso, e sim quando chega alguma reclamação é passada por ordem de serviço do Fiscal de Posturas aleatório, ou quanto o fiscal responsável pelo bairro esta fazendo levantamento e depara com carros abandonados já efetua a notificação.

3 – Conforme a Lei 1958/95 de 27 de Setembro de 1995, quando o veiculo encontra-se abandonado por mais de 20 dias, é efetuada uma notificação, a não retirada no prazo concedido pela notificação, o proprietário é autuado e o veiculo recolhido ao pátio da prefeitura, pelo prazo de 60 ( sessenta) dias, após o que será levado a leilão.

Certos da compreensão de Sua Excelência, aproveitamos o ensejo para manifestar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vanerson Marin

Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas